LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05023-5/2026

PROCESSO: **LO.04527-4/2026**
VALIDADE: **24/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AIRTON ROST DE BORBA

CPF

336.451.750-91

EMPREENDIMENTO

NOME

PISCICULTURA TRS CESSÃO AQUÍCOLA N. 78

Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	**Número do Imóvel:**	**Matrícula do Imóvel:**
Zona Rural	IR.007541-8	4.027

ATIVIDADES

ATIV.34632

PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM TANQUE-REDE (A2-009)

Características:

Volume do Tanque-rede: 4920,0 m³

Município:

Guadalupe (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°43'49.61"S / 43°48'31.46"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/09/2026 às 09:44
[nUmW9Xs3d2CUwzaflxXosXSrdOI4aLUVqF4h5GNnS14MsaK7I2eG4nTxsSrqNi1F]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/09/2026 às 14:27
[L910CqH7tHAXANRw2ukZa289ndUxXBj3vfLwmRXhJicaf0tSJDVmPnoQa22TpLEw]

Emitido eletronicamente em 03/11/2026 08:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62544-0/2026.2FDA.E99C.3854]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.80873888888889, -6.730447222222223)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/09/2026 às 09:44
[nUmW9Xs3d2CUwzaflxXosXSrdOI4aLUVqF4h5GNnS14MsaK7I2eG4nTxsSrqNi1F]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/09/2026 às 14:27
[L910CqH7tHAXANRw2ukZa289ndUxXBj3vfLwmRXhJicaf0tSJDVmPnoQa22TpLEw]

Emitido eletronicamente em 03/11/2026 08:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62544-0/2026.2FDA.E99C.3854]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre registros fotográficos comprovando a retomada da compostagem e interrupção da incineração	15 dias (15/09/2026)	Atendida
C2. Apresentar Projeto Executivo, com Memorial Descritivo (projeto executivo completo do incinerador, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo, no mínimo, memorial descritivo e desenhos técnicos do projeto, observando-se, no que couber, os parâmetros e requisitos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002)	60 dias (30/10/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/09/2026 às 09:44
[nUmW9Xs3d2CUwzaflxXosXSrdOI4aLUVqF4h5GNnS14MsaK7I2eG4nTxsSrqNi1F]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/09/2026 às 14:27
[L910CqH7tHAXANRw2ukZa289ndUxXBj3vfLwmRXhJicaf0tSJDVmPnoQa22TpLEw]

Emitido eletronicamente em 03/11/2026 08:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62544-0/2026.2FDA.E99C.3854]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre esclarecimentos sobre a localização das estruturas de apoio e sobre o CAR: c1) a estutura de compostagem está instalada em uma área indicada no CAR como "Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia" e em potencial área de preservação permanente; c2) as seguintes estruturas de apoio estão, em parte, fora da área do imóvel inserido no CAR e em potencial área de preservação permanente: galpão de apoio à montagem e à manutenção dos tanques-rede; galpão de armazenamento de rações; oficina, silos de ração, passarela coberta para despesca/transporte dos peixes; e incinerador; c) o CAR PI-2204501-9F3E.7541.66B9.43E0.82B9.B9AB.1200.B354 não indica área de preservação permanente;	60 dias (30/10/2026)	Atendida
C4. Apresentar Outorga de Direito de Uso (Outorga de Direito de Uso do poço de água)	60 dias (30/10/2026)	Atendida
C5. Apresentar Registro Fotográfico (registro fotográfico da fossa séptica instalada)	60 dias (30/10/2026)	Atendida
C6. Apresentar Plano de Monitoramento de Qualidade da Água (Apresentar relatório semestral do monitoramento da qualidade de água, contemplando os resultados, os laudos de análise e a análise crítica, de acordo com a metodologia (Tabela 06), os parâmetros (Tabela 07), a frequência (Tabela 08) e os pontos de coleta (Tabela 09) indicados no estudo ambiental. Em caso de não atendimento de algum parâmetro legal, deverá ser apresentada a ação implantada para a adequação do parâmetro, com evidências de implantação, ou o plano de ação, com prazo, para a adequação deste;)	180 dias (27/02/2027) Semestral	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/09/2026 às 09:44
[nUmW9Xs3d2CUwzaflxXosXSrdOI4aLUVqF4h5GNnS14MsaK7I2eG4nTxsSrqNi1F]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/09/2026 às 14:27
[L910CqH7tHAXANRw2ukZa289ndUxXBj3vfLwmRXhJicaf0tSJDVmPnoQa22TpLEw]

Emitido eletronicamente em 03/11/2026 08:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62544-0/2026.2FDA.E99C.3854]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C7. Apresentar Relatório do Plano de Monitoramento Ambiental (Apresentar relatório semestral do acompanhamento qualitativo e quantitativo da ictiofauna do entorno dos tanques redes. Comparar os dados obtidos com os programas regulares de monitoramento da ictiofauna realizados pelas concessionárias de energia ou pelo poder público, conforme indicado no estudo ambiental.)	180 dias (27/02/2027) Semestral	Não Atendida
C8. Apresentar informações / esclarecimentos sobre acompanhamento periódico e sistemático da presença de parasitas de peixes tanto nas áreas aquícolas quanto no ambiente do entorno	180 dias (27/02/2027) Semestral	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomenda-se que, na próxima renovação da licença ambiental, seja incluída a tipologia “Piscicultura de espécies exóticas em tanque-rede (cód. A2-010)” ou outra tipologia equivalente aplicável à criação de espécies exóticas, após a atualização das normas estaduais de licenciamento ambiental decorrentes da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Ressalta-se que a IN SEMAR nº 01/2011, que considerava a tilápia espécie nativa para fins de enquadramento na Tabela 2, foi expressamente revogada pela Resolução CONSEMA nº 33/2020. Dessa forma, considerando a revisão das normas estaduais de licenciamento ambiental atualmente em curso, recomenda-se que a adequação do enquadramento seja realizada após a conclusão dessa atualização normativa, de modo a evitar a adoção antecipada de enquadramento que possa resultar em prejuízo ao erário ou em incompatibilidade com a regulamentação que venha a ser estabelecida;

Sobre a TRS Cessão Aquícola n. 47 (Processo nº LO.13524-1/2025, denominada na licença PISCICULTURA TRS 03), deve-se abrir processo de ACA- Alteração de Características da Atividade para a alteração da área aquícola

Sobre o Grupo de Imagens 16, deve-se apresentar, junto à licença ambiental ou à dispensa referente à tipologia "Processamento e/ou armazenamento do pescado (C1-007)", a seguinte complementação: sobre a bacia utilizada para de drenagem do efluente proveniente do processamento dos peixes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias: a) 2 (dois) laudos de análise do solo da área da bacia, referentes a amostragens realizadas em 2 (dois) pontos distintos, sendo um deles na área de entrada do efluente e o outro em ponto distinto da bacia, de modo a avaliar eventual alteração da qualidade do solo; b) plano de ação para adequação da bacia e do sistema de tratamento e disposição final do efluente, considerando os resultados das análises do solo e a extensão da eventual alteração identificada, contemplando as medidas necessárias para impedir a infiltração do efluente no solo, podendo ser

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/09/2026 às 09:44
[nUmW9Xs3d2CUwzaflxXosXSrdOI4aLUVqF4h5GNnS14MsaK7I2eG4nTxsSrqNi1F]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/09/2026 às 14:27
[L910CqH7tHAXANRw2ukZa289ndUxXBj3vfLwmRXhJicaf0tSJDVmPnoQa22TpLEw]

prevista a adequação da própria área mediante impermeabilização com manta de PEAD, desde que tecnicamente justificável

Teresina (PI), 03/11/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/09/2026 às 09:44
[nUmW9Xs3d2CUwzaflxXosXSrdOI4aLUVqF4h5GNnS14MsaK7I2eG4nTxsSrqNi1F]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/09/2026 às 14:27
[L910CqH7tHAXANRw2ukZa289ndUxXBj3vfLwmRXhJicaf0tSJDVmPnoQa22TpLEw]

Emitido eletronicamente em 03/11/2026 08:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62544-0/2026.2FDA.E99C.3854]